



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Secretaria Municipal de Obras e Habitação

À
DARH-1

Para publicação nos seguintes jornais e meio eletrônico:

- 1) Jornal Gazeta de São Paulo;
- 2) Diário Eletrônico;
- 3) Diário Oficial do Estado de São Paulo
- 4) Por meio Eletrônico – <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>

A Comissão Julgadora Permanente de Licitações – COJUP I, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos Termos do Processo Administrativo nº 3596/2022, da Concorrência Pública nº.03/2022, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA CARDEAL ARCOVERDE, SITUADA NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO**, reuniu-se especificamente para julgar os documentos apresentados pelas licitantes, após análise minuciosa da documentação exigida no edital de licitação, essa COJUP-I, **RESOLVE**, em razão dos documentos analisados, **HABILITAR: 1) CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA; 2) CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA; 3) H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA, e INABILITAR: 1) TETO CONSTRUTORA S/A, por não atender ao item 1.6.4.8.1.1 do edital, 2) CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA, por não atender aos itens 1.6.4.8.1.3, "d", "f", do edital**, ficando assim, todos intimados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações nº.8.666/1993, e alterações posteriores. Assim, em não havendo interposição de recursos, fica determinado o dia **04/08/2022** às dez horas e trinta minutos, para abertura do Envelope nº. 02.

São Caetano do Sul, 22 de julho de 2022.

Vladimir Guirado Candido
Presidente da COJUP I